Prefeitura Municipal de Mucurici Estado do Espírito Santo

Lei nº 655

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 15% (quinze por cento), o percentual fixado na letra "b" do art. 4°, da Lei n° 634, de 05 de dezembro de 2006.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 07 de maio de 2007.

ércules Favarato

Prefeito Municipal